



PROCESSO N° 566/09

PROTOCOLO N.º 7.325.249-0

PARECER CEE/CEB N.º 948/10

APROVADO EM 05/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSAÍ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2294/09-GS/SEED, de 16/06/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 02/12/08 no NRE-Cornélio Procópio, de interesse do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Assaí, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Manoel Ribas, 1103, Centro, no Município de Assaí e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB n° 943/10, de 04/10/10.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária Total do Curso: 1250 horas e 167 horas de estágio supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 45 por turma



PROCESSO N° 566/2009

- Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente

4 – Justificativa

(...)

Visando o aperfeiçoamento curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se a reformulação do plano de curso.

O Curso Técnico em Segurança vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa (fls. 37 e 38).

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 38.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle (fl. 286).



PROCESSO N° 566/09

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- CIA Iguaçu de Café Solúvel
- Prefeitura Municipal de Assaí

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 83 à 87.

8 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 566/09

Matriz Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MATRIZ CURRICULAR									
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO									
MUNICÍPIO: ASSAÍ									
CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
FORMA: SUBSEQUENTE					ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009				
TURNO: NOTURNO					C H: 1.500 h/a 1.250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado				
MÓDULO: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						Horas/Aula	Horas
		1°		2°		3°			
		T	P	T	P	T	P		
1	Administração em Segurança do Trabalho	3						60	50
2	Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	2		1	1			80	67
3	Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	1	1					40	33
4	Doenças Ocupacionais			3				60	50
5	Ergonomia					3	1	80	67
6	Fundamentos do Trabalho	2						40	33
7	Higiene do Trabalho	2		2		2		120	100
8	Informática em Segurança do Trabalho	1	2					60	50
9	Legislação em Segurança do Trabalho	2		3		2		140	117
10	Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			3				60	50
11	Prevenção a Sinistros com Fogo					3	1	80	67
12	Primeiros Socorros	2	1					60	50
13	Processo Industrial e Segurança			4				80	67
14	Programas de Controle e Monitoramento					2	2	80	67
15	Psicologia do Trabalho	2						40	33
16	Saúde do Trabalhador					3		60	50
17	Segurança do Trabalho	4		3	1	3	1	240	200
18	Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição			2	2	1	1	120	100
Total		25		25		25		1500	1250
Estágio Profissional Supervisionado				5		5		200	167



PROCESSO N° 566/09

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 81.

10 – Critérios de Avaliação

(...)

O rendimento mínimo exigido para aprovação será a nota 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina, no semestre (fls. 80).

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fls. 88).

12 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 198).

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Kellyton Moizes Gliebus Barbieri	- Engenharia Elétrica - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Curso e de Estágio
Dulcinéia Soares de Oliveira	- Administração - Formação Pedagógica para Docentes das Disciplinas de Educação Profissional - Especialização em Consultoria e Estratégia Empresarial - Especialização em Gestão Escolar	- Administração em Segurança do Trabalho
Ana Paula Bertucci	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho - Prevenção a Sinistros com Fogo - Segurança do Trabalho
Lucélia Aparecida Pereira	- Ciências Sociais - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Fundamentos do Trabalho



PROCESSO N° 566/09

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Denise Elizabeth Pasqualetto Antikievicz	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Saúde do Trabalhador - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Doenças Ocupacionais - Higiene do Trabalho - Primeiros Socorros - Saúde do Trabalhador
Solange Mayumi Nozaki	- Engenharia Civil	- Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Processo Industrial e Segurança - Programas de Controle e Monitoramento - Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição
Hugo de Jesus Parente	- Fisioterapia	- Ergonomia
Sérgio Pérocles Rodrigues	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática em Segurança do Trabalho
Ludmilla Leandro da Silva	- Letras – Habilitação: Português/Inglês com as respectivas Literaturas - Direito - Especialização em Marketing, Comunicação e Negócios	- Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho - Legislação em Segurança do Trabalho
Giselle Fernanda Vidotti	- Psicologia	- Psicologia do Trabalho

14 – Plano de Formação Continuada de Docentes

O Estabelecimento participa ativamente do programa de Formação Continuada da Secretaria de Estado da Educação, bem como de todas as capacitações ofertadas pelo Núcleo Regional de Educação, Faculdades, etc. A participação na Formação Continuada é necessária, sendo condição para o sucesso nas práticas pedagógicas que incorporam tecnologias. Os professores estão dispostos a aprender sempre sem medo de criar, experimentar, inovar. Enquanto aprende será um problematizador de conteúdo e atividades não sendo apenas um mero transmissor de conhecimentos, desenvolvendo sua capacidade reflexiva, autônoma, crítica e cooperativa para realizar mudanças educacionais significativas e que condiz com as necessidades atuais (fl. 277).

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 199 à 217.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 232/08, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Marilda Catucci, Licenciada em Ciências, Cleyson Mendes Soares, Licenciado em Filosofia, Marisa Missako Tanaka,



PROCESSO N° 566/09

Licenciada em Pedagogia e como Perita Elza Kazuko Kanda Ota, Bacharel em Engenharia Química e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso (fls. 233 a 239 e 278).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 346/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data do ato autorizatório, carga horária de 1250 horas e 167 horas de estágio supervisionado, período mínimo de integralização de 18 meses, organização curricular semestral, 45 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Assaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 566/09

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB